



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

**EMENDA Nº 183 DA RELATORIA
AO TEXTO DO PROJETO DE LEI Nº 1644/2020**

Art. 1º No caput do art. 33 **onde se lê de "0,6%** (seis décimos por cento) da mesma receita (RCL)", **leia-se "0,4%** (quatro décimos por cento) da mesma receita (RCL)", passando o **caput** do referido artigo a ter a seguinte redação:

"A lei orçamentária anual conterà dotação consignada à reserva de contingência valor equivalente até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 0,4% (quatro décimos por cento) da mesma receita (RCL) consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 9999.9998.0287, para atender as emendas individuais impositivas dos parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo, sendo que metade deste percentual será destinada obrigatoriamente a ações e serviços públicos em saúde".

João Pessoa, Paraíba, em ____ de _____ de 2020.



TIAO GOMES
Deputado Estadual

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epiácio Pessoa"

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda apresentada nos termos do art. 224, §1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba), tem por finalidade alterar o percentual previsto no caput do art. 33 do Projeto de Lei nº 1644/2020 de 0,6% (seis décimos por cento) da mesma receita (RCL)", para "0,4% (quatro décimos por cento) da mesma receita (RCL)", com o escopo de viabilizar a execução das emendas parlamentares individuais impositivas no ano de 2021 da forma mais adequada e compatível com as leis orçamentárias vigentes e com o atual cenário econômico do nosso Estado, que requer por parte deste Poder uma postura de extrema responsabilidade para com o Poder Executivo estadual, devendo-lhe assegurar todas as condições necessárias para exercer com equilíbrio e prudência o seu mister constitucional.

Dessa forma, considerando a importância e o alcance da Emenda em epígrafe, solicito aos Senhores Deputados e Deputadas, a sua apreciação e aprovação, na forma regimental.

João Pessoa, Paraíba, em ____ de _____ de 2020.

TIÃO GOMES
Deputado Estadual

Relator